

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.013668/2026-57

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG pelo fornecimento de maravalha (forragem) de alta qualidade para a cobertura e manutenção das caixas de animais de laboratório. A escolha específica pela maravalha previamente irradiada fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Manutenção da Sanidade Animal: A utilização de forragem estéril é um requisito crítico de biossegurança para garantir a saúde, o bem-estar e o padrão sanitário das colônias, evitando a introdução de patógenos (bactérias, fungos e vírus) que possam comprometer a integridade física dos animais.

Preservação do Rigor Científico: A eliminação de contaminantes biológicos na forragem padroniza as variáveis ambientais da criação, assegurando a confiabilidade, a reprodutibilidade e a validade estatística dos resultados das pesquisas científicas desenvolvidas na instituição.

Limitação de Infraestrutura Local: Atualmente, o Centro de Bioterismo possui unidades de criação que não dispõem de infraestrutura própria de autoclave para a esterilização de materiais, tornando o uso do insumo já irradiado a única alternativa tecnicamente viável para essas instalações.

Eficiência Operacional e Racionalização de Custos: A aquisição do material já esterilizado na origem elimina a necessidade de processamento térmico interno nas unidades que possuem autoclave. Isso reduz expressivamente o consumo institucional de água e energia elétrica, diminui o desgaste dos equipamentos públicos e otimiza a força de trabalho dos servidores e técnicos da área, que podem ser direcionados às atividades finalísticas de manejo e pesquisa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Bioterismo	João Francisco Vítório Rodrigues
Centro de Bioterismo	Luiz Felipe Leomil Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a eficácia da contratação e a segurança biológica do Centro de Bioterismo, os itens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Padrão Sanitário e de Esterilização: A maravalha deve, obrigatoriamente, ser submetida ao processo de esterilização por radiação gama (irradiada), processo este que deve ser comprovado pela contratada mediante a apresentação de laudo ou certificado de irradiação emitido por instituição ou empresa credenciada no momento da entrega do material.

Qualidade do Material: A maravalha deve ser originária de madeira bruta, não tratada quimicamente (livre de vernizes, tintas, cupinícidas ou conservantes de madeira), preferencialmente de pinus ou espécie equivalente adequada para animais de laboratório. Deve apresentar-se seca, despoeirada (passada por processo de aspiração de finos para proteção do trato respiratório dos animais) e autoclavável (caso necessário reforço).

Acondicionamento: O produto deve ser fornecido em embalagens herméticas, impermeáveis e resistentes, que garantam a manutenção da esterilidade e integridade do material durante o transporte e armazenamento, devidamente identificadas com o número do lote, data de fabricação e validade.

Critérios de Sustentabilidade: Exigência de que a madeira utilizada na fabricação da maravalha seja de origem legal e sustentável (proveniente de reflorestamento), em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Prazo e Condições de Entrega: O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada (conforme demanda do Bioterio), em estrita observância aos prazos fixados no Termo de Referência, garantindo que o lote entregue possua margem de validade confortável para consumo.

5. Levantamento de Mercado

Após análise, verificou-se a existência de mercado fornecedor competitivo e especializado na produção de insumos bioteristas e esterilização de materiais por irradiação.

Prospecção de Fornecedores e Preços: Foram localizadas empresas com potencial técnico e certificações necessárias para o atendimento do objeto. A pesquisa de preços para a composição do valor de referência baseou-se em três orçamentos válidos emitidos por fornecedores atuantes no ramo (SEI 1869435, 1869437, 1869442), além de consultas complementares ao Sistema Banco de Preços (SEI 1879551).

Análise de Soluções Alternativas: Avaliou-se a alternativa de aquisição de maravalha comum (não irradiada) para posterior esterilização interna. Contudo, tal opção foi descartada visto que o Centro de Bioterismo não possui equipamentos de autoclave disponíveis e a utilização intensiva das autoclaves existentes geraria gargalos operacionais, aumento expressivo no consumo de água e energia elétrica, além de desgaste acelerado dos equipamentos institucionais.

Conclusão do Levantamento: A aquisição da maravalha previamente irradiada diretamente do mercado consolidou-se como a solução mais vantajosa economicamente e logisticamente eficiente para assegurar a sanidade e o padrão controlado dos animais de experimentação da UNIFAL-MG.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de maravalha (forragem) de madeira para animais de laboratório, previamente submetida a processo de esterilização por irradiação gama (maravalha irradiada), visando manter o padrão sanitário dos animais e contribuindo para o desenvolvimento científico da UNIFAL-MG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada aos presentes autos (SEI 1879902)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 240.140,00

Para a aquisição do material solicitado, foram pesquisadas a existência de empresas com potencial e as devidas certificações que são necessárias para participá-la do pregão destinado ao material supracitado.

O valor de referência foi baseado em pré-cotação realizadas no mercado, com valor total estimado em R\$ **240.140,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos de fornecedores (SEI 1869435, 1869437, 1869442), como referência para composição dos preços e o banco de preço (SEI 1879551).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base nos estudos realizados, pela indivisibilidade do objeto, sobretudo quanto à viabilidade técnica e financeira, a aquisição de Maravalha (forragem) para animais de laboratório, deve ser realizada pelo mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens, objeto deste processo, encontra-se registrados no Plano Anual de Contratações (PAC), sob o nº 23/2026, SEI nº 1879493.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se o pleno funcionamento do Centro de Bioterismo da Universidade Federal de Alfnas - UNIFAL-MG, através da aquisição de Maravalha (forragem) para animais de laboratório para atender necessidades do Centro de Bioterismo da Universidade Federal de Alfnas – UNIFAL-MG.

14. Providências a serem Adotadas

Não há pregão com registro de preços vigente para o item.

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida do produto, tais como: consumo de recursos florestais, emissões de gases de efeito estufa no transporte, geração de resíduos plásticos (embalagens) e geração de resíduos biológicos após o uso com os animais.

Como medidas mitigadoras, o Termo de Referência exigirá a comprovação de origem legal da madeira (reflorestamento), o descarte das embalagens plásticas via coleta seletiva institucional e a destinação final da maravalha servida conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição. O processo de irradiação deverá ser comprovado por empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e nucleares competentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO FRANCISCO VITORIO RODRIGUES

Chefe

LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_1879942_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (74.0 KB)